

RESPOSTAS A CONSULTAS

Data
2001.01.08

ASSUNTO:

CONTABILIZAÇÃO DE IMÓVEIS

1. De acordo com o ponto 2.1 do POC (Considerações Técnicas – Balanço) a classificação dos elementos do activo deve atender não só à natureza, mas também ao destino ou aplicação.

Se um imóvel estiver destinado a ser vendido, no âmbito da actividade corrente da empresa, deve ser classificado em existências, aí permanecendo, mesmo que até à concretização da venda ele possa ser arrendado.

2. Se um imóvel estiver destinado a aplicação financeira (visando a obtenção de rendimento e/ou valorização), deve ser classificado em investimentos financeiros.
3. Se um imóvel estiver destinado a outros fins diferentes dos referidos nos números anteriores deve ser classificado em imobilizações corpóreas (Terrenos e recursos naturais e/ou Edifícios e outras construções).
4. Qualquer que seja a situação, deverá ser observado o princípio da consistência constante do ponto 4 (Princípios Contabilísticos) do POC.
5. Qualquer reclassificação contabilística dos imóveis deve ser baseada em alteração não temporária do seu destino, devidamente fundamentada e divulgada no Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados.